

Resolução nº 009/2026 – CMAS

Súmula: Aprova as alterações do regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE NOVA LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação municipal Nº119/1995 e pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece as diretrizes para a organização da assistência social e assegura a participação da população na formulação da política e no controle das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.547, de 28 de agosto de 2026, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, organiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Nova Laranjeiras e reorganiza o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a Conferência Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Política Municipal de Assistência Social deve observar, entre suas diretrizes, a participação popular, o controle social, a transparência, a publicidade, o planejamento e o fortalecimento da gestão do SUAS;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social exercer o acompanhamento, a apreciação, a deliberação e o controle social da Política Municipal de Assistência Social, no âmbito de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas claras para a organização, o funcionamento, as reuniões, as deliberações, a composição, as atribuições dos

membros, da Presidência, da Secretaria Executiva, das comissões e demais instâncias internas do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar regularidade, transparência, publicidade, continuidade administrativa, registro formal das deliberações e adequada organização documental dos atos do Conselho;

CONSIDERANDO a importância de manter atualizados o Regimento Interno, as atas, as resoluções, os atos de composição, os registros das reuniões e demais documentos comprobatórios do funcionamento do Conselho, em consonância com as boas práticas de controle social e de prestação de informações aos órgãos de controle; o próprio Manual ProConselhos orienta a organização da lei de criação, Regimento Interno, atos de composição, atas e deliberações como evidências institucionais do Conselho. Manual_de_Preenchimento_ProCons.

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento interno do Conselho Municipal de Assistência Social com a legislação vigente e com as disposições da Lei Municipal nº 1.547/2026;

CONSIDERANDO a apreciação da proposta de Regimento Interno realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária realizada em 28 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Laranjeiras;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado por esta Resolução disciplina a organização, a composição, o funcionamento, as competências, as reuniões, as deliberações e os demais procedimentos internos do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente eventuais resoluções ou normas internas anteriores que disponham de forma incompatível com o Regimento ora aprovado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras – Paraná, 28 de setembro de 2026.



Tatiane Biesek
Presidente CMAS
Gestão 2025-2027